



**PROJETO DE LEI Nº 8399/EXECUTIVO**

Altera a Lei nº 5.994, de 14 de julho de 2015, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 1º Altera a alínea c do inciso II do art. 33 da Lei nº 5.994, de 14 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33

...

II - no Poder Legislativo:

...

c) criação dos cargos e de funções gratificadas para atender a área técnico-administrativa;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/EXECUTIVO, QUE:**

Altera a Lei nº 5.994, de 14 de julho de 2015, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que altera a redação da alínea c do inciso II da 5.994, de 14 de julho de 2015, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016.

Este Projeto de Lei visa atender solicitação da Câmara de Vereadores de Santa Maria que pretende instituir gratificação para servidor no gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 16 de junho de 2016.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal